



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação nº 01 do Edital nº 05, de 17 de março de 2015, publicado no DOU de 17 de março de 2015.

A presente retificação altera o preâmbulo do Edital, os subitens 8.2.1 e 17.5 e o Programa da Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais (Anexo III) do Edital supramencionado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - No preâmbulo:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais [...] torna pública a abertura de inscrições e as normas para a realização do CONCURSO PÚBLICO, destinado a selecionar candidatos para o PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, para o atendimento das necessidades da Reitoria (Goiânia) e dos câmpus Campos Belos, Ceres, Iporá, Morrinhos, Posse, Rio Verde, Trindade e Urutaí, além dos câmpus avançados de Cristalina, Ipameri e Hidrolândia de acordo com o que determina o Regime Jurídico Único da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 [...]

II - Nos subitens 8.2.1 e 17.5 do Edital:

8.2.1. As provas serão aplicadas nas cidades em que o candidato estiver concorrendo à vaga, conforme ANEXO I, salvo os candidatos que concorrerem às vagas para o Câmpus de Trindade, que farão provas na cidade de Goiânia; os candidatos que concorrerem às vagas para os Câmpus Avançados de Cristalina e Ipameri, farão prova na cidade de Urutaí e os candidatos que concorrerem às vagas para o Câmpus Avançado de Hidrolândia, que farão prova na cidade de Morrinhos.

17.5. As provas serão aplicadas nas respectivas cidades em que o candidato estiver concorrendo à vaga. Salvo os candidatos que concorrerem às vagas para o Câmpus de Trindade, que farão provas na cidade de Goiânia; os candidatos que concorrerem às vagas para os Câmpus Avançados de Cristalina e Ipameri, farão prova na cidade de Urutaí e os candidatos que concorrerem às vagas para o Câmpus Avançado de Hidrolândia, farão prova na cidade de Morrinhos, conforme consta no ANEXO I deste Edital.

III – No programa da prova de Conhecimentos Específicos do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais:

[...] 12. Políticas e práticas de avaliação: proposições, critérios e instrumentos; 13. Didática e uso das tecnologias da informação (TIC) no processo pedagógico; 14. Currículo: tipologia, concepções organização e projetos; 15. Concepções epistemológicas do conhecimento; 16. Projeto pedagógico e as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 17. Organização e gestão das instituições educacionais: a organização do Trabalho Pedagógico; 18. Projeto Político – Pedagógico: concepção, elaboração e avaliação; 19. Formação e profissionalização docente: formação inicial, continuada e identidade profissional; 20. Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 21. Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações posteriores; 22. Constituição Federal de 1988: Artigos: 1º, 2º, 6º, 7º, 37º, 205º, 206º, 208º.

Goiânia, 1º de abril de 2015.

Prof. Vicente Pereira de Almeida
Reitor do IF Goiano